



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.354, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre aprovação de desmembramento e unificação de lotes urbanos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e suas alterações, e na Lei Federal 6.766/79 e,

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 3.047, de 02/08/2018 que apurou a regularidade do parcelamento e unificação dos imóveis,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aprovado o projeto de desmembramento do lote de terreno 08, da quadra 14, do Bairro Chácaras Maranhão, com a área de 1.559,25 m<sup>2</sup>, devidamente registrado na matrícula 57.785, do livro nº 2, ficha 01, do Registro Geral de imóvel da Comarca de Pará de Minas.

**Parágrafo Primeiro** - O referido desmembramento constituirá na divisão do lote de terreno citado no *caput* deste artigo, passando a constar:

Lote de terreno nº 08, com a área de 759,25m<sup>2</sup>, da quadra 14, do Bairro Chácaras Maranhão, frente 19,67m para a Rua F, fundos 18,35 m com o lote 08B, lateral direita 46,06m, como lote 07, lateral esquerda 38,00 m, com o lote 09.

Lote de terreno nº 08B, medindo 800,00 m<sup>2</sup>, da quadra 14, do Bairro Chácaras Maranhão, frente 18,35m com o lote 08, fundos 18,80 m confrontando com a área de preservação permanente, lateral direita 42,51m com o lote 07, a lateral esquerda 42,51 m com o lote 09.

**Parágrafo Segundo:** O lote de terreno de nº 8B citado no parágrafo anterior será incorporado por processo administrativo de unificação ao lote de terreno nº 9 quando este for escriturado em favor do proprietário do lote 9 da quadra 14, do bairro Chácaras Maranhão, devidamente registrado na matrícula 57.786.



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 1.308, de 22 de outubro de 2018.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 27 de março de 2019.

  
**Renato de Faria Guimarães**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA DE  
**IGARATINGA**

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO



**DECRETO Nº 1.354, DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

Dispõe sobre aprovação de desmembramento e unificação de lotes urbanos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e suas alterações, e na Lei Federal 6.766/79 e,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 3.047, de 02/08/2018 que apurou a regularidade do parcelamento e unificação dos imóveis,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento do lote de terreno 08, da quadra 14, do Bairro Chácaras Maranhão, com a área de 1.559,25 m<sup>2</sup>, devidamente registrado na matrícula 57.785, do livro nº 2, ficha 01, do Registro Geral de imóvel da Comarca de Pará de Minas.

Parágrafo Primeiro - O referido desmembramento constituirá na divisão do lote de terreno citado no *caput* deste artigo, passando a constar:

Lote de terreno nº 08, com a área de 759,25m<sup>2</sup>, da quadra 14, do Bairro Chácaras Maranhão, frente 19,67m para a Rua F, fundos 18,35 m com o lote 08B, lateral direita 46,06m, como lote 07, lateral esquerda 38,00 m, com o lote 09.

Lote de terreno nº 08B, medindo 800,00 m<sup>2</sup>, da quadra 14, do Bairro Chácaras Maranhão, frente 18,35m com o lote 08, fundos 18,80 m confrontando com a área de preservação permanente, lateral direita 42,51m com o lote 07, a lateral esquerda 42,51 m com o lote 09.

Parágrafo Segundo: O lote de terreno de nº 8B citado no parágrafo anterior será incorporado por processo administrativo de unificação ao lote de terreno nº 9 quando este for escriturado em favor do proprietário do lote 9 da quadra 14, do bairro Chácaras Maranhão, devidamente registrado na matrícula 57.786.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 1.308, de 22 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 27 de março de 2019.

Renato de Faria Guimarães  
Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

O Município de Igaratinga, torna público o resultado do PL nº 19/19, na modalidade de Pregão nº 14/19 e Registro de Preço nº 10/19. Objeto: Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar - Secretaria Municipal de Educação. GANHADORES: A empresa M.O.T.A.